



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Nerópolis**

**ATA DA SESSÃO  
PROCESSO Nº 1318/2025  
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS/GO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025**

**1. Abertura da Sessão**

Às 09h45min do dia 19/01/2026 na sede do(a) CAMARA MUNICIPAL DE NEROPOLIS, sito à RUA DONA GUETA QD 3 APM 3, SETOR SÃO PAULO, reuniram-se os membros da comissão, ELIEL TINOCO AMARANTE (Pregoeiro(a)), NILTON BATISTA DA SILVA (Membro da Equipe de Apoio), DIVINO ETERNO FRANCISCO DA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo(a) Portaria 021 de 27 de setembro de 2021, com base na Lei 14.133/2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial nº 001/2025, tipo menor preço por item. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2. Credenciamento**

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 001 de 05/01/2026. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

| EMPRESA                                      | MEI/EPP | CNPJ               | REPRESENTANTE                  | IDENTIF.       |
|--|---------|--------------------|--------------------------------|----------------|
| FERNANDES E SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS | ME      | 18.810.795/0001-69 | Marcelo Ribeiro Fernandes      | 785.881.971-20 |
| CARLOS JOSE DE OLIVEIRA ADVOGADOS            | ME      | 26.840.882/0001-97 | Carlos José de Oliveira Júnior | 897.212.501-63 |

**3. Entrega dos Envelopes**

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem os envelopes contendo a Proposta e a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à próxima etapa.

**4. Propostas**

Abertos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Nerópolis**

adequadas. Passou-se, então, à classificação das propostas, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem de valor:

**LOTE Nº 1 - Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídicas para a Câmara Municipal de Nerópolis, junto ao Departamento de Recursos Humanos nas suas atribuições básicas; orientações e sugestões para o aprimoramento das normas existentes bem como o exame legal dos atos relativos a pessoal, análise/parecer, consultoria sobre a legalidade de procedimentos disciplinares, recursos hierárquicos e outros atos administrativos; Consultoria ao Departamento de Licitações e Contratos, no controle da legalidade dos atos administrativos a serem por eles praticados ou já efetivados, e daqueles originários de outros órgãos ou entidades da Administração, desde que destinados à Comissão de Licitações; Consultoria no preparo das informações solicitadas por autoridades competentes, relativas a processos licitatórios de interesse da Administração Municipal; Consultoria sobre a legalidade de procedimentos e recursos hierárquicos e outros atos administrativos que tramitem junto à Comissão de Licitações; consultoria na defesa e acompanhamento de todos os processos de interesse do Poder Legislativo perante os Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, respondendo diligências e interpondo os recursos necessários.**

| ITEM: 1 - ASSESSORIA JURÍDICA. |   |                    |             |            |        |
|--------------------------------|---|--------------------|-------------|------------|--------|
| ORDEM                          | PROPONENTE                                      | CNPJ               | VALOR UNIT. | CLASS.     | CLASS. |
| 1                              | FERNANDES E SILVEIRA<br>ADVOGADOS ASSOCIADOS SS | 18.810.795/0001-69 | 18.000,00   | 180.000,00 | Sim    |

**LOTE Nº 2 - Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Jurídica Administrativa, específicos de CONSULTORIA LEGISLATIVA ao Poder Legislativo e aos nobres Edis, especialmente no exercício de sua função principal preponderante, a legislativa, que consiste na elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do Município, durante todas as fases de sua tramitação, inclusive emissão de pareceres e orientação aos edis; Assessoria nas comissões legislativas permanentes e temporárias e outros atos passíveis de serem realizados.**

ITEM: 1 - CONSULTORIA LEGISLATIVA.



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Nerópolis**

| ORDEM | PROPONENTE                           | CNPJ               | VALOR UNIT. | CLASS.    | CLASS. |
|-------|--------------------------------------|--------------------|-------------|-----------|--------|
| 1     | CARLOS JOSE DE OLIVEIRA<br>ADVOGADOS | 26.840.882/0001-97 | 9.000,00    | 90.000,00 | Sim    |

### 5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado na última colocação com a inauguração das rodadas.

#### 5.1.1. ITEM 1 - ASSESSORIA JURÍDICA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FERNANDES E SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS foi o único a apresentar propostas.

##### 5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FERNANDES E SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS foi o único a apresentar propostas.

##### 5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA   | CNPJ/CPF           | NEGOCIAÇÃO |
|--------|---|--------------------|------------|
| 1º     | FERNANDES E SILVEIRA ADVOGADOS<br>ASSOCIADOS SS | 18.810.795/0001-69 | 18.000,00  |

#### 5.2.1. ITEM 1 - CONSULTORIA LEGISLATIVA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS JOSE DE OLIVEIRA ADVOGADOS foi o único a apresentar propostas.

##### 5.2.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS JOSE DE OLIVEIRA ADVOGADOS foi o único a apresentar propostas.

##### 5.2.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA                           | CNPJ/CPF           | NEGOCIAÇÃO |
|--------|-----------------------------------|--------------------|------------|
| 1º     | CARLOS JOSE DE OLIVEIRA ADVOGADOS | 26.840.882/0001-97 | 9.000,00   |

### 6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Nerópolis**

| EMPRESA                                      | CNPJ/CPF           | SITUAÇÃO   |
|--|--------------------|------------|
| FERNANDES E SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS | 18.810.795/0001-69 | Habilitado |
| CARLOS JOSE DE OLIVEIRA ADVOGADOS            | 26.840.882/0001-97 | Habilitado |

### 7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitantes que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

### 8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

#### 8.1. Resultado

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA ADVOGADOS, CPF/CNPJ sob nº 26.840.882/0001-97

| LOTE/ITEM                   | DESCRIÇÃO<br>ITEM/OBJETO    | QTDE        | UNID. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-------|----------------|----------------|
| 02/01                       | CONSULTORIA<br>LEGISLATIVA. | 10          | AN    | 9.000,00       | 90.000,00      |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$ |                             | 90.000,0000 |       |                |                |

FERNANDES E SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CPF/CNPJ sob nº 18.810.795/0001-69

| LOTE/ITEM                      | DESCRIÇÃO<br>ITEM/OBJETO | QTDE         | UNID. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------------------|--------------------------|--------------|-------|----------------|----------------|
| 01/01                          | ASSESSORIA<br>JURÍDICA.  | 10           | AN    | 18.000,00      | 180.000,00     |
| TOTAL DO<br>FORNECEDOR.....R\$ |                          | 180.000,0000 |       |                |                |

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| TOTAL DO CERTAME.....R\$ | 270.000,0000 |
|--------------------------|--------------|

### 9. Observações

  
ELIEL TINOCO AMARANTE  
Pregoeiro(a)



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Nerópolis**

*Nilton Batista da Silva*  
NILTON BATISTA DA SILVA  
Membro da Equipe de Apoio

*Divino Eterno Francisco da Costa*  
DIVINO ETERNO FRANCISCO DA COSTA  
Membro da Equipe de Apoio

*Marcelo Ribeiro Fernandes*  
FERNANDES E SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS  
MARCELO RIBEIRO FERNANDES  
SÓCIO

*Carlos José de Oliveira*  
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA ADVOGADOS  
Carlos José de Oliveira Júnior  
SÓCIO

03 - 08

NERÓPOLIS-GO

1948